MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG
CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX:. (37) 3322-9144

LEI COMPLEMENTAR Nº. 055 DE 20 DE MARÇO DE 2015.

CRIA CARGOS E VAGAS NO ANEXO VI E ALTERA QUADROS DOS ANEXOS I, III, IV, V, VII, VIII E IX DA LEI COMPLEMENTAR N. 049/2014 0,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - O Anexo I da Lei Complementar nº 049/2014, passa a vigorar com a seguinte estrutura:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO E RELAÇÃO DE SEUS ATUAIS OCUPANTES

CARGO	*NOME*	*LEI DE CRIAÇÃO DA VAGA*	*NÚMERO VAGAS OCUPADAS*
Assistente Educacional	Adriana Aparecida da Silveira	Lei nº 285/05	01
Auxiliar de Educação	Aparecida Silva R. de Faria	Lei nº 083/99	04
	Edmar José de Faria		
	Marcela Cristina Cunha		
	Marlucia Rosa da Costa		
Auxiliar de Secretaria	Maria Aparecida de Faria	Lei nº 083/99	02
	Shirley Aparecida Crecencio L.		
Bibliotecária		Lei nº 083/99	03
	Helena Geralda de Sá		
	Nilda Aparecida Castro Faria		
	Sheila Cristina Pinto		
	Ana Maria da Silva		
	Claudina Maria Vieira Oliveira		
	Cristiana de Fátima da Silveira		
	Floreni Costa e Silva		
	Jaqueline Maria de Faria		
	Liliany Oliveira Campos		

Cantineira	Márcia Regina de Faria Silveira Maria do Rosário C. da Cunha Maria Gorete de Faria Maria Zeli da Silva Mariana Helena da S.Rodrigues Marlene Cândida Leal Rosilene da Silva Cunha Rosimar Maria de S. Macedo Terezinha Veloso de Faria Vanilde Sinesia da Silva Pereira	Lei n°. 099/00	16
Instrutor de Informática	Tatiane Cristina da S. Silva	Lei nº 285/05	01
Orientadora	Ana Célia Gianasi Silva Marina e Rosa Bastos Vaz	Lei nº 083/99	02
Monitor de Creche	Daniane Aparecida Rolindo Aurene Maria de Castro Naiara Ramires de Oliveira Glaciela G Magela Leal Silva Marcia Maria de F Guimarães Jaine Aparecida Trindade	LC n°. 018/2010	06
Professor - P1	Ana Maria Machado Castro Andréia Cristina Leal de Faria Aureci de Faria Dilzane Maria da Fonseca Dorotéia Aparecida Antunes Edilamar Maria de Faria Elessandra Maria A. de Faria Elisangela C. da Silveira Elisnei Maria Arantes Alves Eva Cândida Gonçalves Gilzane Maria da Silva * Josiane Gomes de O. Nogueira Jucilene Divina da S. Silva Leila Aparecida Alves Márcia Helena Leal Maria de Lourdes Faria Cândido Maria de Lourdes R. Fonseca Maria Madalena do Couto Maria Marlene de O. Campos Marina de Castro Faria Quese da Costa Silva* Sandra Lúcia Leal Sônia Marcelina de Sá Souza Valdirene Guimarães Silva	Lei nº 083/99	26

Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental - PEB I (25 hs)	Carla de Faria Alves	Lei Complementar n°.018/2010	**10** **
	Cleide A de Araujo Campos		
	Elaine Talita da Silva		
	Keli Bernardes da Cunha		
	Liliane Cristina Silva		
	Marilia Junia Alves		
	Regiane de Faria		
	Rosalina Maria de O Santos		
	Rosana de Castro Guimarães		
	Thelma Maria da Silva		
Professor P II	Ana Maria de Castro Gomes	Lei nº 083/99	**09**
	Cleusa de Fátima G. e Silva		
	Dimas Deon Leal		
	Edilaine Veloso		
	Elenice Maria de Faria Alves		
	José Itamar da Silveira		
	Lucinda Santana Pinheiro		
	Marta Eufrásio		
	Mônica Tereza de Faria		
Secretaria Escolar	Vadna Maria Leão	Lei nº 083/99	**01**
Supervisora	Maria de L. Gomes Oliveira	Lei nº 083/99	**02**
	Maria Madalena do Couto		
Nº TOTAL DE CARGOS EM EXTINÇÃO			**83**

* *Estes servidores possuem 2 (dois) cargos de magistério, conforme permissivo constitucional (art. 37,XVI, "a" da CR/88) e aprovação em Concurso Público.*

** Extingue também, 02 (vagas) de Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental - PEB I, com carga horária de 25 horas, criadas pela LC 018/2010, as quais não foram ocupadas.

Art.2º - O Anexo III da Lei Complementar nº 049/2014, passa a vigorar com a seguinte estrutura:

ANEXO III

QUADRO DE CARREIRAS E VENCIMENTOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

CARREIRA	*CLASSE*	*ÁREA DE ATIVIDADE*	*VENCIMENTO*
Auxiliar em Serviços de Apoio e Adminitração AXA	I	Servente Escolar	788,00
		Zelador Escolar	788,00
Auxiliar em Educação Básica AXB	I A	Auxiliar em Educação	R$788,00
		Instrutor de Informática	
		Monitor de Creche	
		Monitor de Educação Infantil	
		Monitor de Aluno	
	II	Secretária Educacional	R$ 834,80
Professor de Educação Básica PEB	III	Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental - PEB I (25hs)	R$ 1.198,75
		Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental - PEB II	
	III A	Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental - PEB I (30hs)	1.438,33
Analista Técnico ANT	IV	Bibliotecário	R$1.077,16
Especialista em Educação EEB	V	Pedagogo	R$1.726,00

Art.3º - O Anexo IV da Lei Complementar nº 049/2014, passa a vigorar com a seguinte estrutura:

ANEXO IV

QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA

CARREIRA	*ÁREA DE ATIVIDADE*	*ESCOLARIDADE*
Auxiliar em Serviços de Apoio e Adminitração AXA	**Servente Escolar**	**Ensino Fundamental Incompleto**
	Zelador Escolar	
***Auxiliar em Educação Básica* AXB**	**Auxiliar em Educação**	**Ensino Médio Completo**
	Instrutor de Informática	**Ensino Médio Completo**
	Monitor de Creche	**Ensino Médio Completo**
	Monitor de Educação Infantil	**Ensino Médio Completo**
	Monitor de Aluno	**Ensino Médio Completo**
	Secretária Educacional	**Ensino Médio Completo**
Professor de Educação Básica PEB	**Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental - PEB I (25hs)**	**Ensino Superior**
	Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental - PEB I (30 hs)	**Ensino Superior**

	Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental - PEB II	Ensino Superior Licenciatura nas diversas áreas do conhecimento
Analista Técnico ANT	Bibliotecário	Ensino Superior
Especialista em Educação EEB	Pedagogo	Ensino Superior

Art.4º - O Anexo V da Lei Complementar nº 049/2014, passa a vigorar com a seguinte estrutura:

ANEXO V

QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO POR CARREIRA

CARREIRA	*ÁREA DE ATIVIDADE*	*JORNADA*
Auxiliar em Serviços de Apoio e Administração AXA	Servente Escolar	30 horas
	Zelador Escolar	40 horas
Auxiliar em Educação Básica AXB	Auxiliar em Educação	30 horas
	Instrutor de Informática	30 horas
	Monitor de Creche	40 horas
	Monitor de Educação Infantil	40 horas
	Monitor de Aluno	40 horas
	Secretária Educacional	30 horas

Professor de Educação Básica PEB	Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental - PEB I	25 horas
	Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental - PEB I	30 horas
	Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental - PEB II	25 horas
Analista Técnico ANT	Bibliotecário	30 horas
Especialista em Educação EEB	Pedagogo	36 horas

Art.5º - O Anexo VI da Lei Complementar nº 049/2014, passa a vigorar com a seguinte estrutura:

ANEXO VI

QUADRO DE NOVAS CARREIRAS E RESPECTIVAS VAGAS POR ÁREA DE ATIVIDADE

CARREIRA	*ÁREA DE ATIVIDADE*	*Nº DE VAGAS*
Auxiliar em Serviços de Apoio e Adminitração AXA	Servente Escolar	01
	Zelador Escolar	02
Auxiliar em Educação Básica AXB	Auxiliar em Educação	06
	Instrutor de Informática	04
	Monitor de Creche	06

	Monitor de Educação Infantil	**04**
	Monitor de Aluno	**04** - contrato Andrie
	Secretária Educacional	01
Professor de Educação Básica PEB	**Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental - PEB I (25 hs)**	12
	Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental - PEB I - (30 hs)	**01**
	Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental - PEB II (25hs)	03
Analista Técnico **ANT**	**Bibliotecário**	01
Especialista em Educação **EEB**	**Pedagogo**	03

Art.6º - O Anexo VII da Lei Complementar nº 049/2014, passa a vigorar com a seguinte estrutura:

ANEXO VII

QUADRO DE AGRUPAMENTO DOS CARGOS OCUPADOS NO NOVO QUADRO DE CARREIRAS

CARGO DE CARREIRA	CLASSE	CARGO ATUAL OCUPADO

Auxiliar em Serviços de Apoio e Adminitração AXA	**I**	Cantineira
Auxiliar em Educação Básica AXB	**I- A**	Assistente em Educação
		Auxiliar em Educação
		Auxiliar de Secretaria
		Instrutor de Informática
		Monitor de Creche
	II	Secretária Educacional
Professor de Educação Básica PEB	**III**	Professor P- I (25h)
		Professor P- II (25hs)
Analista Técnico ANT	**IV**	Bibliotecária
Especialista em Educação EEB	**V**	Orientadora
		Supervisora

Art.7º - O Anexo VIII da Lei Complementar nº 049/2014, passa a vigorar com a seguinte estrutura:

ANEXO VIII
TABELA DE PROGRESSÃO NA CARREIRA

GRAU / CLASSE	VENCIMENTO ATUAL (SEM REAJUSTE)	A	B 3	C 6	D 9	E 12	F 15	G 18	H 21	I 24	J 27	K 30
I	R$788,00	788,00	811,64	835,28	858,92	882,56	906,20	929,84	953,48	977,12	1.000,76	1.024,40
I- A	R$ 788,00	788,00	811,64	835,28	858,92	882,56	906,20	929,84	953,48	977,12	1.000,76	1.024,40
II	R$ 834,80	R$ 834,80	859,84	884,88	909,93	934,97	960,02	985,06	1.010,10	1.035,15	1.060,01	1.085,24
III	R$ 1.198,75	R$ 1.198,75	1.234,71	1.270,67	1.306,63	1.342,60	1.378,56	1.414,52	1.450,48	1.486,45	1.522,41	1.558,37
III A	R$1.438,33	R$1.438,33	1.481,47	1.524,62	1.567,77	1.610,92	1.654,07	1.697,22	1.740,37	1.783,52	1.826,67	1.869,82
IV	R$ 1.077,16	R$ 1.077,16	1.109 ,47	1.141,78	1.174,10	1.206,41	1.238,73	1.271,04	1.303,36	1.335,67	1.367,99	1.400,30
V	R$ 1.726,00	R$ 1.726,00	1.777,78	1.829,56	1.881,34	1.933,12	1.984,90	2.036,68	2.088,46	2.140,24	2.192,02	2.243,80
APLICAR REAJUSTE:				%								

- Insira nos campos "Salário sem reajuste" o valor atual do vencimento das classes.
- Insira no campo "Aplicar Reajuste" o índice a ser aplicado.
- O valor das Classes e Graus serão recalculados automaticamente.

Art.8º - O Anexo IX da Lei Complementar nº 049/2014, passa a vigorar com a seguinte estrutura:

ANEXO IX

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA EDUCAÇÃO

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR EM EDUCAÇÃO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados; datilografar e/ou digitar textos, documentos, tabelas e outros originais, bem como conferir originais; arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da educação; receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes às correspondências e ao protocolo; atender ao público em geral, prestando informações pertinentes à educação e aos trabalhos desenvolvidos na sua unidade de trabalho; encaminhar pessoas a outras unidades administrativas; redigir e expedir documentos, tais como cartas e ofícios; preparar certidões, atestados, declarações e outros documentos; auxiliar na organização de atividades sociais, eventos escolares; realizar escrituração escolar; assessorar e monitorar os alunos quanto à disciplina no âmbito escolar; colaborar com atividades sociais, físicas e desportivas promovidas pela escola; manter atualizados e corretos os registros de vida escolar dos alunos; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo Profissionalizante (Técnico de Informática)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ministrar aulas em cursos básicos de informática; zelar pela integridade dos computadores e material didático; adaptar o material didático à realidade do aluno; prestar informações pertinentes à educação e aos trabalhos desenvolvidos na sua unidade de trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: BIBLIOTECÁRIO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Disponibilizar informações em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação para facilitar o acesso à geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas; prestar serviços de assessoria e consultoria; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MONITOR DE CRECHE

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Normal (2º grau)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Responsabilizar pela guarda e assistir a criança em suas necessidades diárias; cuidar da higiene das crianças; desenvolver atividades para distração, conforme orientação pedagógica; planejar diariamente as atividades propostas às crianças; avaliar sistematicamente o desenvolvimento da criança, obedecendo as normas instituídas, preenchendo as fichas e relatórios necessários, estimular a participação da criança nas atividades propostas, respeitando a individualidade de cada um; manter a organização e a disciplina no desenvolvimento das atividades; ser cordial, responsável, atencioso com as crianças, familiares e funcionários, desenvolver hábitos alimentares e valores éticos; zelar pela conservação do material, mantê-los limpos e organizados; participar de cursos, programas de formação profissional e atividades quando convocado ou convidado; zelar pela guarda, manutenção e conservação dos equipamentos e demais instrumentos utilizados no trabalho; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Normal (2º grau)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens; acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito; cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes; observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes; administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis; garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional; cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os

objetos de uso pessoal das crianças; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: MONITOR DE ALUNO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Normal (2º grau)

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo do transporte; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; zelar pela limpeza e conservação do veículo de transporte escolar durante e depois do trajeto; tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pela instituição de ensino; vigiar e controlar a movimentação e o comportamento dos alunos no recinto da escola e em suas imediações; comunicar à Direção e/ou ao Coordenador Pedagógico ocorrências sobre a conduta dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; colaborar na divulgação de avisos, instruções e verificação de documentos de interesse da administração; providenciar atendimento aos alunos, em caso de enfermidade ou acidente; ouvir reclamações e analisar os fatos, submetendo-os à apreciação da chefia imediata; atender aos professores, em aula, na assistência aos alunos enquanto fora da sala de aula; prestar apoio na execução de atividades acadêmicas, controlando e definindo limites nas atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação; auxiliar na organização e manutenção do ambiente escolar; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PEDAGOGO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior em Pedagogia

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Coordenar e implementar, juntamente com os professores, o Projeto Pedagógico da Educação; assessorar os professores na escolha e utilização dos procedimentos e recursos didáticos mais adequados ao alcance dos objetivos curriculares; promover o desenvolvimento curricular, redefinindo, conforme as necessidades, os métodos e materiais de ensino; participar da elaboração do calendário escolar; participar, com o corpo docente, do processo de avaliação externa e de análise de seus resultados; coordenar o programa de

capacitação do pessoal da Educação; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I (25hs)

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica I para Educação Infantil e de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I (30hs)

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ministrar aulas para o Ensino Infantil e para o 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; promover o processo de ensino/aprendizagem; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; elaborar e cumprir plano de trabalho, desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas/administrativas, de conselhos e colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; ministrar os dias letivos, as horas de trabalho estabelecidas com os alunos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; participar e colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (25hs)

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Superior Completo + licenciatura em área de conhecimento específico

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de freqüência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: SECRETÁRIO EDUCACIONAL

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Identificar e executar as diretrizes constantes nos instrumentos gerenciais da escola; interpretar resultados de avaliações quantitativas e qualitativas de desempenho escolar e institucional, utilizar os instrumentos do planejamento, bem como executar, controlar e avaliar os procedimentos referentes a pessoal, recursos materiais, patrimônio, ensino e sistema de informação; atender às solicitações dos órgãos competentes no que se refere ao fornecimentos de dados relativos ao estabelecimento; manter atualizada toda a documentação do estabelecimento sob sua responsabilidade; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: SERVENTE ESCOLAR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Exercer atividade profissional no campo da educação, em unidade escolar e no órgão central observando e cumprindo as normas de higiene e segurança do trabalho; interpretar e aplicar normas relacionadas ao uso adequado de materiais, eletrodomésticos e serviços gerais; realizar trabalhos de limpeza e conservação de locais internos e externos e de utensílios sob sua guarda, zelando pela ordem e pela higiene em seu setor de trabalho; preparar e distribuir alimentos, conforme o cardápio, controlando-o qualitativa e quantitativamente, seguindo normas de higiene e saúde; organizar e manter atualizados registros de recebimento, gastos e estoque da merenda escolar e do material de limpeza; informar ao diretor do estabelecimento de ensino da necessidade da reposição de estoque; relacionar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução de seu trabalho; realizar trabalhos de movimentação de móveis, utensílios, aparelhos, correspondência e de

documentos diversos; executar serviços simples de jardinagem e agropecuária e atividades afins; auxiliar no cuidado com as crianças; encarregar-se da abertura e fechamento das dependências da instituição; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: ZELADOR ESCOLAR

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO

Ensino Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Executar capina, poda, preparar canteiros; efetuar limpeza geral de jardins e hortas escolares; contribuir para a forma ção e conservação de jardins e hortas escolares; realizar a mudança de mobiliário quando solicitado; efetuar limpeza de caixas d'água; realizar pequenos reparos em mobiliários, na rede física, elétrica e saneamento básico; contribuir para o transporte de móveis, gêneros alimentícios para a merenda escolar e outros materiais; zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos mantidos sob sua responsabilidade; observar a entrada, saída e movimentação de pessoas nas escolas municipais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 20 de março de 2015.

JOSÉ DA SILVA LEÃO
Prefeito Municipal